



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da CEP 004/2023, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024 que apurou gravações ilegais de Parlamentares do Município;
Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante 004/2023, por unanimidade dos membros da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

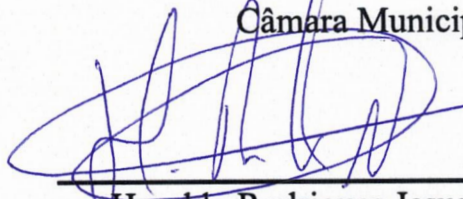
**CASSA O MANDATO DO VEREADOR
GILBERTO CHEDIAC LEITÃO
TORRES -UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

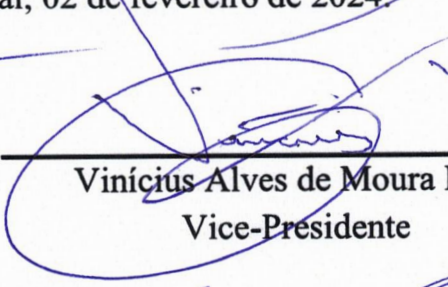
Art. 1º Fica cassado o mandato do Exmº. Sr. Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres;

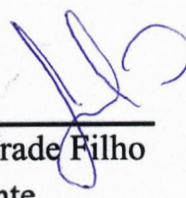
Art. 2º Fica o Sr. Gilberto Chediac Leitão Torres inelegível por oito anos, conforme prevê o Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 64/1990.

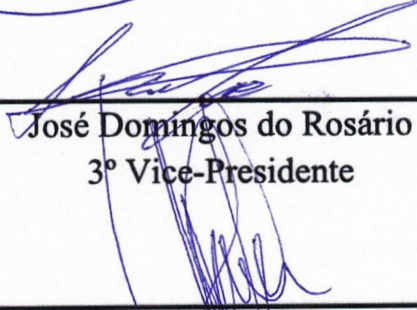
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

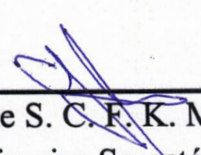
Câmara Municipal de Itaguaí, 02 de fevereiro de 2024.

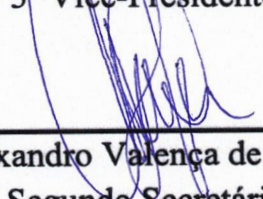

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente


Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário


Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário